

REGULAMENTO - TURBOMESH - 06/2025

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no Plano de Serviços e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 09.056.811/0001-89, doravante denominada simplesmente “**NET.COM**” ou “**PRESTADORA**”.

1. DESCRIÇÃO

1.1. O serviço adicional **TURBOMESH** (*ponto adicional de rede wi-fi*)” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo premiar os clientes **NET.COM** que realizam a ativação do serviço, fortalecendo a relação com o cliente em troca de benefícios mútuos.

1.2 O serviço em questão compreende a contratação do **TURBOMESH** descrito na tabela deste regulamento.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À OFERTA

2.1. São elegíveis à presente promoção todos os novos assinantes, pessoas físicas, que adquiram acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA OFERTA

3.1. A participação na promoção ocorre entre os dias 01/06/2025 e 30/06/2025, sendo prorrogável a critério da **PRESTADORA**.

4. COMO FUNCIONA A OFERTA

4.1. Toda e qualquer pessoa física (CONTRATAÇÃO REALIZADA COM CPF) que se torne assinante dos serviços prestados pela **PRESTADORA** indicados no **item 6.1** deste regulamento e na localidade mencionada no **item 6.4**, estarão aptas ao presente benefício.

5. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO ADICIONAL TURBOMESH

5.1. O presente **SERVIÇO ADICIONAL TURBOMESH** tem como objeto, a locação de bem móvel, de propriedade da **PRESTADORA**, que serão utilizados exclusivamente pelo(a) **ASSINANTE**.

5.2. Os equipamentos serão utilizados exclusivamente para a execução dos serviços contratados.

5.3. Será observada previamente pela **PRESTADORA** a viabilidade técnica e as condições físicas para a instalação do equipamento no endereço de instalação indicado pela **ASSINANTE**.

5.4. Para instalação do serviço descrito **TURBOMESH** será utilizado um cabeamento do tipo cabo de rede Cat5e e/ou cabo de rede Cat6 com metragem sendo de **1(Um) Metro até 30(Trinta) Metros interligando o equipamento principal com o de serviço TURBOMESH** no endereço citado no contrato como **ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO (PONTO DE ACESSO)**.

5.5. A solicitação para manutenção/conserto (assistência técnica) dos serviços será computada a partir da sua efetiva comunicação pelo **ASSINANTE** à **PRESTADORA**. A solicitação será protocolada pela **PRESTADORA** que fornecerá o número do protocolo de atendimento ao **ASSINANTE**. Parágrafo Único: Quando efetuada a solicitação pelo **ASSINANTE**, e as falhas não forem atribuíveis à **PRESTADORA**, tal solicitação acarretará cobrança do valor referente à visita técnica ocorrida, cabendo ao **ASSINANTE** certificar-se previamente do valor praticado, à época, pela **PRESTADORA**. Este valor será cobrado por documento de cobrança em separado ou em conjunto com o documento de cobrança da assinatura.

5.6. O serviço adicional TURBO MESH (ponto adicional de rede WI-FI) está disponível com preço promocional, apenas no **COMBO PROMOCIONAL** descrito no item **6.1** deste regulamento.

Tabela de Valores abaixo:

VALOR MENSAL TURBOMESH (ponto adicional de rede WI-FI)
R\$ 29,90

VALOR MENSAL PROMOCIONAL TURBO MESH PARA CONTRATAÇÃO DE 1 PONTO ADICIONAL, JUNTO AO COMBO DESCRITO NO ITEM 6.1.

5.6.1. Sendo destacado que o item de descrição **TURBOMESH** (ponto adicional de rede WI-FI) **não possui prazo de vigência**, podendo esse ser solicitado a suspensão ou cancelado a qualquer momento pelo **ASSINANTE** de 1 (um) ou todos os pontos solicitados.

5.6.2. Após a solicitação do cancelamento ou suspensão da presente locação, o **ASSINANTE** obriga-se a devolver os equipamentos e acessórios em perfeito estado de funcionamento. Caso a **ASSINANTE** não efetue a devolução ou não permita a retirada dos bens locados ao fim da contratação, O **ASSINANTE** deverá ressarcir a **PRESTADORA** pelos equipamentos não restituídos ou danificados.

6. DOS COMBOS DISPONÍVEIS PARA ESSA OFERTA

6.1. O SERVIÇO ADICIONAL TURBOMESH está disponível exclusivamente nos combos descritos abaixo.

VELOCIDADE DO COMBO *1	VALOR MENSAL PROMOCIONAL *2	VALOR MENSAL *3
200 MEGA	R\$ 64,90	R\$ 97,35
300 MEGA	R\$ 59,90	R\$ 89,85
300 MEGA	R\$ 64,90	R\$ 97,35
300 MEGA	R\$ 69,90	R\$ 104,85
400 MEGA	R\$ 72,90	R\$ 109,35
400 MEGA	R\$ 69,90	R\$ 104,85
400 MEGA	R\$ 89,90	R\$ 134,85
600 MEGA	R\$ 84,90	R\$ 127,35
600 MEGA	R\$ 89,90	R\$ 134,85

*1 VELOCIDADE DO COMBO SERÁ DISPONIBILIZADA POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO.

*2 O VALOR MENSAL PROMOCIONAL SERÁ O VALOR MENSAL POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO. Em caso de cancelamento do COMBO contratados e vigente na promoção o ASSINANTE estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código de Defesa do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações.

*3 VALOR MENSAL COBRADO APÓS PERÍODO DE 12 MESES. PODE HAVER REAJUSTE SEGUNDO O CONTRATO DE PERMANÊNCIA JÁ O DESCREVE.

6.2. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Oferta, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor.

6.3. Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a **PRESTADORA**.

6.4. A presente Oferta contempla apenas assinaturas residenciais.

6.5. Promoção válida dentro da área geográfica e de viabilidade técnica das seguintes cidades: GRAVATÁ - PE, BEZERROS - PE, CHÃ GRANDE - PE, POMBOS - PE, PASSIRA - PE, FEIRA NOVA - PE, LIMOEIRO - PE, GLÓRIA DO GOITÁ - PE, SURUBIM - PE, JOÃO ALFREDO - PE, BOM JARDIM - PE, OROBÓ - PE.

6.6. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todos os serviços especificados neste Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

6.7. A presente Oferta não poderá ser cumulativa com outras eventuais promoções similares da empresa

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

7.2. Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente 0800 940 0198 de qualquer telefone, nos sete dias da semana ou acesse o site: www.netcomfibra.com.br.